



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 021, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação de empenhos.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e tendo em vista o disposto no Artigo 74, combinado com o Parágrafo 1º, do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município, resolve e DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o saldo restante dos empenhos n.ºs 2018/12886 e 2018/12887, emitidos pela Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade, em favor da Empresa Agrocampo Assessoria Agrícola Ltda – ME.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2019.

Dirceu Anderle
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 01/02/19 Fl. 4587
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 31/01/19 Fl. 1603
Visto